



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Processo Nº 17/88

ATO DA MESA Nº 04/88

Atualiza a remuneração dos Vereadores, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 34, de 31/01/1986,

Considerando que, conforme declaração datada de 23/03/1988, fornecida pela Diretoria (Secretaria Administrativa) da Assembléia Legislativa, a remuneração dos Deputados Estaduais foi reajustada a partir de março do corrente ano,

Considerando por conseguinte, que pelo fato do Vereador estar percebendo sua remuneração baseada no valor mínimo de 3% (Três por cento) da remuneração do Deputado Estadual (artigo 4º, inciso X da LCF nº 38/79),

R E S O L V E:

Art. 1º - O valor da remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzeta, fica atualizada para Cz\$ 20.884,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZADOS), de acordo com o artigo 4º, inciso X da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38/79, combinado com o disposto no § 3º do artigo 2º da Resolução nº 34-A, de 24 de julho de 1987.

Art. 2º - A remuneração de que trata o artigo anterior dividirá-se em parte fixa e parte variável nas seguintes proporções:

- a) - Parte Fixa Cz\$ 10.442,00
- b) - Parte Variável Cz\$ 10.442,00

§ 1º - A parte Variável compreende 30 (trinta) diárias mensais no valor de Cz\$ 348,06 (Trezentos e Quarenta e Oito Cruzados e Seis Centavos) cada uma, e será percebida pelo Vereador nos termos da legislação vigente.

§ 2º - O valor da diária referido no parágrafo anterior será adotado para o pagamento de cada sessão extraordinária a que comparecer o Vereador na forma da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de faltas não justificadas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 1º de março de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 31 de março de 1988.

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Presidente

Maria das Dores Mascena
Vereadora Maria das Dores Mascena
Vice-Presidente

José Tarcízio de Góes
Vereador José Tarcízio de Góes
1º Secretário

Lauro Monteiro da Silva
Vereador Lauro Monteiro da Silva
2º Secretário



RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente

Em atendimento a Vossa Solicitação, estamos informando abaixo, os rendimentos que percebe mensalmente o Exmo Sr. Deputado Estadual.

1 - SUBSÍDIOS

1.1 - Parte Fixa	Cz\$ 37.399,02
1.2 - Parte Variável	Cz\$ 46.594,20
1.3 - Parte Extraordinária	Cz\$ 12.425,12

2 - OUTRAS VANTAGENS

2.1 - Auxílio Moradia	Cz\$ 68.851,66
2.2 - Auxílio Transporte	Cz\$ 92.692,97
2.3 - Auxílio Telefone	Cz\$ 34.121,86
2.4 - Auxílio Correspondência	Cz\$ 19.466,66
2.5 - Auxílio Passagens	Cz\$ 138.433,00
2.6 - Auxílio Enc. Gerais de Gabinete	Cz\$ 227.188,50
2.7 - Auxílio Telex	Cz\$ 1.216,00
2.8 - Auxílio de Publicações Jornais e Revistas	Cz\$ 5.504,44
2.9 - Auxílio Impressões de Discursos	Cz\$ 4.222,22
2.10 - Auxílio Material de Expediente	Cz\$ 13.568,00
2.11 - Ajuda de Custo na importância de Cz\$ 32.533,04, pago em parcelas nas sessões Legislativas e que os divididas em mensalidades dará.	Cz\$ 6,877,75

TOTAL GERAL Cz\$ 708.561,40

(Setecentos e Cito Mil, Quinhentos e Sessenta e Hum Cruzados e Quarenta Centavos).

Secretaria Administrativa da Assembléia Legislativa Estadual, em Natal, 23 de março de 1988.

Exmo. Sr. Presidente do ESTADO

Remuneração.....	20.884,08
Parte Fixa.....	10.447,04
Parte Variável.....	10.447,04
Extraordinária.....	348,06
Representação.....	13.922,72

José Aldemir Rodrigues
Secretario Administrativo